



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 12 / 05 / 2010
Protocolo: 206110
Assinatura: 10

LEI N.º 3.325/10, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

"Cria previsão de suplementação a Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências".

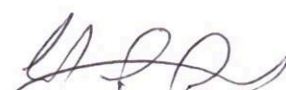
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais, autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até o montante correspondente a 10% (dez por cento) do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes.

- a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- b) da Reserva de Contingência
- c) de excesso de arrecadação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados do seu objeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em
26 DE ABRIL DE 2010.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRÍCIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 26 / 04 / 2010
